



*Um dos vários esforços concentrados dos juizes sob liderança da ACM na Assembleia com foco no orçamento*

## VISÃO

# ACM REPRESENTA MAGISTRADOS DO CEARÁ E ZELA PELO ACESSO À JUSTIÇA HÁ 58 ANOS

Congregando 665 filiados, a Associação Cearense de Magistrados (ACM) tem 58 anos de história em sua missão de representar os magistrados do Ceará e zelar para que os serviços de justiça sejam mais acessíveis e eficazes à sociedade, garantindo os direitos individuais e coletivos.

A maioria dos associados é composta por magistrados estaduais em exercício: 441 profissionais, sendo 400 juizes de 1º grau e 41 juizes de 2º grau (desembargadores).

## ENTIDADE

A ACM foi fundada em 20 de dezembro de 1958 e reúne, como associados, juizes e desembargadores das Justiças Estadual, Federal e do Trabalho, na ativa ou aposentados; conselheiros dos Tribunais de Contas dos Municípios e do Estado, em exercício ou aposentados; notários e pensionistas.

A entidade atua continuamente junto aos seus públicos. É porta-voz em bandeiras interpostas junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) e ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Oferece amparo jurídico, incentiva o aperfeiçoamento profissional, auxiliando a participação de associados em congressos e capacitações, oferece convênios com empresas para a aquisição de produtos e serviços com vantagens, incentiva o bem-estar e a qualidade de vida por meio da prática de modalidades esportivas, promove e apoia iniciativas de responsabilidade social e culturais e disponibiliza atividades de integração e lazer.

## #OJUIZÉPORVOCÊ

A ACM desenvolveu, em 2016, a campanha "O juiz é por você, cidadão". A iniciativa teve como objetivos valorizar o trabalho do juiz de direito e dialogar com a população sobre os diversos aspectos do Judiciário (funcionamento, realidade e problemas), empoderando o cidadão acerca do acesso à justiça e aglutinando forças com os magistrados em busca de melhorias nos serviços da área.

As mensagens foram disseminadas no hotsite <http://acmag.org.br/ojuizeporvoce>; na página da ACM no Facebook, <http://www.fb.com/acmagistrados>, junto à hashtag #oJuizÉporVocê; e nos meios de comunicação televisão, rádio e mídia digital exterior.

"A campanha fala ao cidadão numa linguagem clara, sem juridiquês, com foco em levar informações úteis sobre o acesso à justiça, conscientizar quanto às reais causas por trás de um processo que não anda e mostrar o trabalho produtivo do juiz, que muitas vezes passa despercebido, fica restrito ao gabinete", afirma o Presidente da ACM na gestão 2014-2016, Juiz Antônio Araújo.

Entre as produções de destaque estão programetes, áudios de um minuto, em que juizes de direito do Ceará dão informações e dicas sobre o acesso à justiça, além de esclarecer discursos equivocados, como o de que "a Polícia prende e a Justiça solta". Outra mensagem relevante é um vídeo que mostra, por meio de números,

a produtividade do trabalho dos juizes apesar das deficiências estruturais e dos recursos insuficientes destinados aos serviços de justiça. Contexto da lentidão processual que tanto prejudica a população.

Foram trabalhados dados daquele contexto (meados de 2016) que mostravam que já era cerca de 1,5 milhão (um milhão e quinhentos mil) a quantidade de processos em tramitação na Justiça Estadual do Ceará. Havia carência de 44 juizes do total de 507 cargos de juizes estaduais de 1º e 2º graus, sobrecarregando muitos dos 463 em atuação. Apesar disso, segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (Justiça em Números 2015), cada juiz julga, em média, 1.245 processos/ano. São 5,1 por dia útil. Isso é quase o dobro do que os colegas pelo mundo julgam, 736 processos/ano, conforme pesquisa do CNJ de 2011, realizada em 42 países.

## RECURSOS ABAIXO DO NECESSÁRIO

Números positivos do desempenho dos magistrados contrastavam com indicadores alarmantes relativos à estrutura. O orçamento do Judiciário cearense abaixo das necessidades fica evidente ao comparar a despesa



***A campanha fala ao cidadão numa linguagem clara, sem juridiquês, com foco em levar informações úteis sobre o acesso à justiça,***



total do Judiciário por habitante, conforme o Justiça em Números 2015: apenas R\$ 120,26 no Ceará, quando a média da Justiça Estadual de todo o Brasil é R\$ 185,44 e a maior do País chega a R\$ 693,74, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Outra triste estatística é a de que a Justiça Estadual do Ceará possui o menor índice de servidores por 100.000 habitantes do País: 60, quando a média nacional é 134.

Com base no dado acima relativo à despesa por habitante, a ACM estima que o orçamento do Judiciário cearense deve ser aumentado em cerca de 50% para, pelo menos, se equiparar à média nacional e propiciar condições adequadas de acesso à justiça.

Como o orçamento do Judiciário do Ceará faz parte do orçamento do Poder Executivo estadual,



estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que é decidida pelo Legislativo estadual, a ACM vem sensibilizando os deputados estaduais. O intuito é reverter a trajetória em que todos os anos há cortes expressivos na dotação do Judiciário, aprofundando o abismo entre a verba necessária e a disponível.

O ponto máximo do trabalho junto aos parlamentares foi uma audiência pública realizada em 16/06/2016, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Os esforços empreendidos pela entidade junto à casa legislativa resultaram na aprovação de duas emendas à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 que contemplam as ações do ano inteiro anterior e ampliam em um mês o período considerado para a base de cálculo do orçamento.

### DUODÉCIMO

Além da elevação de recursos, a ACM defende a adoção do duodécimo, desvinculando os orçamentos do Judiciário e do Executivo do Ceará, o que já ocorre em outros Estados. A proposição ampara-se no artigo 168 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Executivo o repasse, até o dia 20 de cada mês, dos duodécimos orçamentários dos demais Poderes (Judiciário e Legislativo) e instituições constitucionais (Defensoria Pública e Ministério Público).

A medida corrigiria um erro histórico no Ceará, que é o descumprimento sistemático do princípio da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário, assegurado no artigo 99 da Constituição.

### DEMOCRATIZAÇÃO BUSCADA - ELEIÇÕES DIRETAS

Também é bandeira da ACM a busca pela implantação de eleições diretas para presidente e vice do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE). O objetivo é que o direito de votar, hoje assegurado apenas aos 43 desembargadores, seja estendido aos mais de 400 juizes de 1º grau, maior parcela da magistratura. Representará um ganho para a sociedade, pois os magistrados da 1ª entrância trabalham diária e diretamente com a maior parte das demandas da população, podendo contribuir de modo significativo ao melhor gerenciamento dos serviços de justiça.

Paradoxalmente, o Judiciário é garantidor da democracia, mas é o único Poder da República e uma das poucas instituições brasileiras em que as lideranças não são escolhidas pela totalidade de seus integrantes. Atualmente, há diretas em um tribunal da Justiça Estadual, o de Roraima, e em quatro tribunais da Justiça do Trabalho: TRTs da 17ª Região (ES), 1ª Região (RJ), 2ª Região (SP) e 16ª Região (MA).

Os juizes do Ceará, capitaneados pela ACM, obtiveram avanços expressivos na sessão do Pleno do



Identidade visual da campanha

TJCE realizada no dia 30/06/2016, com a finalidade de votar o novo Regimento Interno da corte, data em que a proposta de emenda instituindo a participação dos juizes de 1º grau na eleição da presidência gerou debate inédito entre os desembargadores em plenário. Pelo placar de votos 19 x 8, ela foi rejeitada. Contudo, atendendo pedido do então presidente da ACM, Antônio Araújo, foi criada uma comissão para estudar a questão. A comissão é composta por três desembargadores, sendo o presidente o desembargador Inácio de Alencar e os demais, Lígia Andrade de Alencar Magalhães e Washington Luis Bezerra de Araújo, que têm como atribuição emitir opinião acerca da proposta.

### VOZ E VEZ

Ainda no histórico dia 30/06/2016, o direito de voz que a ACM pleiteava há anos foi aprovado, por unanimidade, para constar no Regimento Interno do TJCE. O presidente da ACM poderá fazer uso da palavra, por 15 minutos, antes da votação de temas de interesse da categoria, no Tribunal Pleno e no Órgão Especial, mediante prévio requerimento destinado à Presidência do TJCE. O direito consta no artigo 122, Capítulo VI, do RI. A manifestação é vedada apenas nos recursos e procedimentos disciplinares.

Na ocasião, foi concedida ao então presidente da ACM, Antônio Araújo, uma antecipação do direito de voz e, pela primeira vez, o presidente da ACM falou na tribuna. Considerando as diretas a mais importante reivindicação da magistratura à época, o Presidente da ACM argumentou. “Não se concebe mais que o Poder Judiciário, garantidor da liberdade, da lisura das eleições livres e democráticas neste País, desde uma eleição para vereador até Presidente da República, não assegure aos seus magistrados poder votar para escolher os seus dirigentes. Nas casas legislativas, no Ministério Público, Defensoria Pública, enfim, em todos os entes administráveis, os seus dirigentes são eleitos pelos seus pares, todos”, enfatizou.

### DEPÓSITOS JUDICIAIS

Em defesa da autonomia do Judiciário e dos direitos do cidadão, está em tramitação no Supremo Tribunal Federal (STF), por iniciativa da ACM, apoiada pela AMB, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5413. A ação questiona a Lei Estadual nº 15.878/2015, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a utilizar 70% dos recursos dos depósitos judiciais.

“Estamos na defesa do direito das cerca de 500 mil pessoas que são autores ou réus nos cerca de um milhão e quinhentos mil processos judiciais que tramitam no Judiciário do Ceará atualmente. Quando for determinada a destinação de algum depósito e, depois dos cinco dias de prazo, o Governo negar alegando que

“

***Estamos na defesa do direito das cerca de 500 mil pessoas que são autores ou réus nos cerca de um milhão e quinhentos mil processos judiciais que tramitam no Judiciário do Ceará atualmente.***

”

não tem dinheiro, como ficará o cidadão?”, criticou o então Presidente da ACM, Antônio Araújo, observando com preocupação a grande quantidade de novos processos que essa situação pode desencadear.

### 2017-2019

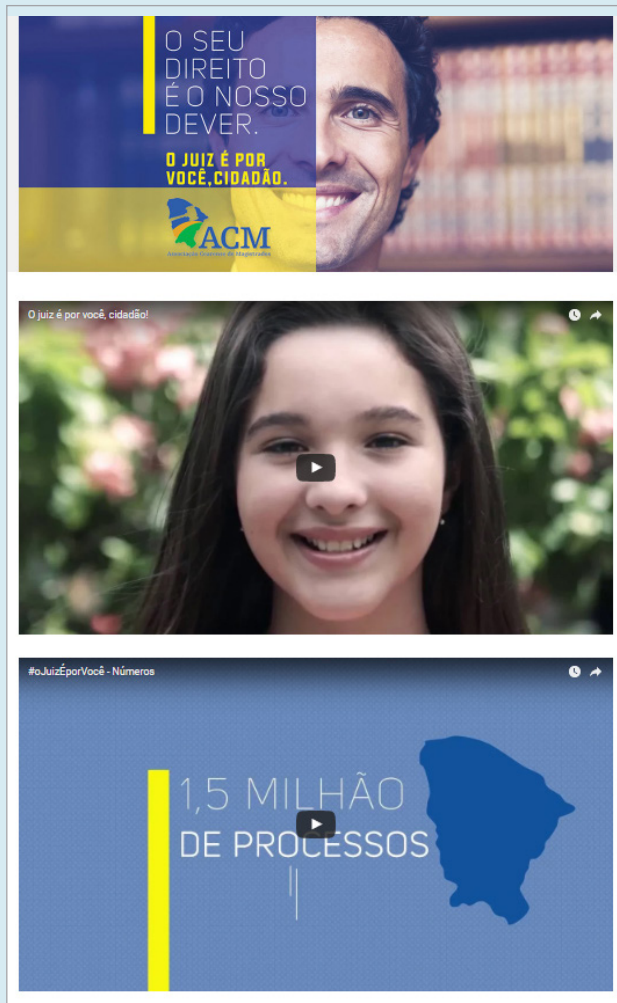
O início de 2017 marcou a sucessão da administração da entidade, cuja presidência passou de Antônio Alves de Araújo, Juiz da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal, para Ricardo Alexandre da Silva Costa, Juiz titular da 7ª Vara Criminal de Fortaleza.

O primeiro esforço empreendido pela atual gestão já resultou em uma grande vitória para os magistrados

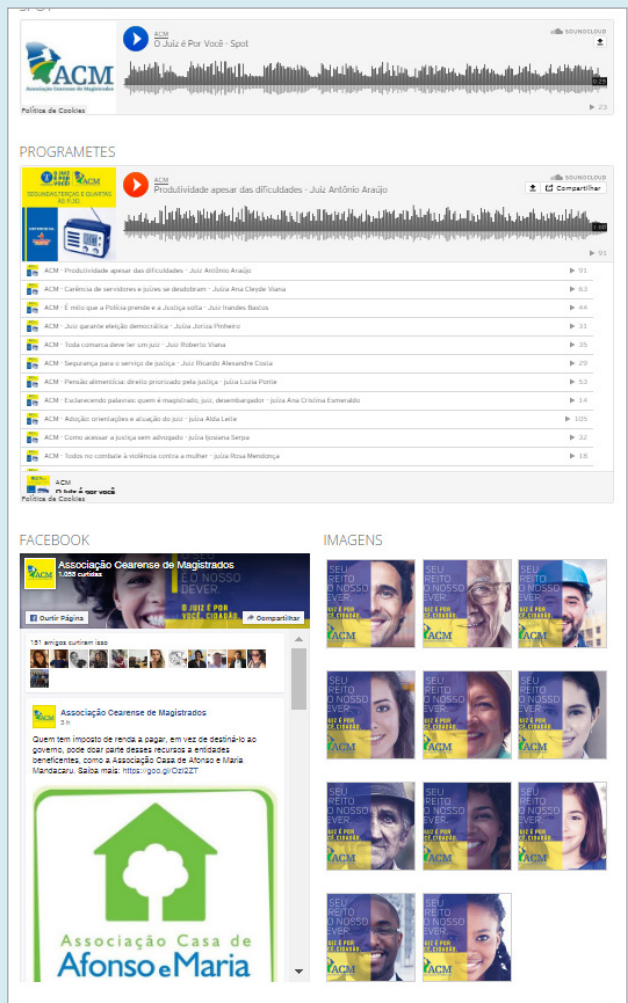


**Reunião entre ACM, AMB e bancada do Ceará em Brasília, em março de 2017, foi pioneira e depois ocorreram iniciativas semelhantes de outras associações**





Confira vídeos, áudios e outras informações no hotsite [www.acmag.org.br/ojuizeporvoce](http://www.acmag.org.br/ojuizeporvoce)



e sociedade em geral: a redistribuição de recursos do 2º para o 1º grau da Justiça Estadual do Ceará está instituída em lei - Lei Estadual nº 16.208, de 03/04/2017, que reformou a organização administrativa do Poder Judiciário do Ceará. Na prática, significa a transferência de despesas com cargos em comissão do 2º grau para criar 398 cargos em comissão no 1º grau, o que corresponde a um assistente jurídico para cada uma das unidades judiciárias.

A medida incrementa a força de trabalho junto ao juiz, criando condições de elevar a produtividade em 30%, como estima o Presidente da ACM, Ricardo Alexandre. "Cidadãos verão o tempo de solução de suas demandas judiciais ser abreviado de forma significativa, reduzindo, inclusive, a taxa de congestionamento do 1º grau", destaca.

Entretanto, a realocação de recursos nos termos fixados em lei configura avanço e não solução para equilibrar a dotação das duas instâncias. Ricardo

Alexandre pondera que o adequado seria que os recursos alocados para cargos em comissão fossem destinados em 90% para o 1º grau e 10% para o 2º grau. Já o texto aprovado permitirá apenas aproximar-se disso, saltando da atual média (55% a 45%) para 75% a 25%.

A defesa da ACM fundamenta-se no artigo 12 da Resolução nº 219/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que determina que os recursos alocados para os cargos em comissão de cada instância devem ser proporcionais à média de processos novos do último triênio. Nesse período, na JE do Ceará, 90% dos novos processos ingressaram no 1º grau e 10% no 2º grau.

### VOZ ATIVA

A ACM atuou de modo intenso pela aprovação da redistribuição de recursos entre as instâncias, pleito buscado há anos pelos juizes. Na sessão em que o Pleno do TJCE votou a proposta, dia 9 de fevereiro, o Presidente da ACM fez uso do direito de voz na tribuna

e defendeu a reforma, representando dezenas de juizes que acompanhavam no auditório. A entidade também compôs a mesa da audiência pública sobre o projeto de lei referente ao assunto, realizada no dia 14 de março, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. A Diretoria dialogou com vários deputados estaduais visando obter apoio. No dia 16 de março, a ALCE aprovou o projeto com 29 votos favoráveis e 6 contrários. A lei nº 16.208 foi sancionada em 4 de abril e publicada no Diário Oficial do Estado em 6 de abril de 2016.

### NACIONAL

O Presidente da ACM, Ricardo Alexandre Costa, se reuniu com deputados federais e senadores da bancada do Ceará no dia 22 de março, em Brasília. O intuito foi tratar sobre projetos que tramitam na Câmara dos Deputados e no Senado e que impactam diretamente na magistratura nacional e na sociedade, como a reforma da previdência, prevista no Projeto de Emenda à Constituição (PEC) nº 287/2016. Na ocasião, também estiveram presentes o Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Jayme de Oliveira e o

Presidente do TJCE, desembargador Gladysson Pontes.

A iniciativa pioneira, em seguida, foi replicada por outras associações estaduais junto às suas respectivas bancadas e em parceria com a AMB.

### CUIDANDO DO FUTURO

Acreditando no elo indissociável entre justiça e cidadania, a ACM também contribui com ações destinadas ao desenvolvimento humano e social. A entidade apoia as atividades da Associação Casa de Afonso e Maria (ACAM – Mandacaru), que promove práticas de formação cidadã para crianças e adolescentes do Bairro Vicente Pinzón. Os participantes contam com aulas de esporte, incentivo à leitura e o acesso à cultura.

A associação também se alia à ideia de que é importante dar uma segunda chance a quem errou e foi preso, possibilitando reestruturar inúmeras vidas e lares. Por isso, apoia o projeto "Fábrica Escola – Teoria e Prática para a Vida", que propicia vida nova a egressos do sistema carcerário. A iniciativa engloba atividades de ensino e capacitação para o empreendedorismo.



Compondo mesa de audiência pública na Assembleia em junho de 2016 sobre o orçamento do Judiciário, Antônio Araújo expôs a necessidade de recursos